

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 025/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES À REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA E A EMPRESA CALABRIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 161, Centro, Agrestina – PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.474.277/0001-72, neste ato representada por seu Presidente, o Exmo. Sr. **SAULO ALVES BATISTA**, inscrito no RG sob o nº 5.969.135 – SSP/PE e no CPF sob o n.º 042.599.014-19, residente e domiciliado na Rua Terezinha Quirino Freire da Silva, nº 10, Loteamento Nova Agreste, Agrestina – PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CALABRIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.839.440/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Iago Santos Calábria, registrado no CREA-PE sob nº 1816507156, CPF 088.216.714-61 e RG 8.461.443 SDS/PE, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA**, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e atualizações, o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II da lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação de prazo.

CONSIDERANDO o Termo Aditivo de prorrogação do prazo do Contrato nº 024/2023, que tem como objeto a reforma da fachada e Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, no qual o prazo de execução foi estendido de 13 de abril para 13 de maio de 2024 e da necessidade da atuação da figura do fiscal de obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Prestação de serviço de acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres à reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, oriunda do Processo Licitatório nº 004/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de execução do contrato ora aditado passa a ser de de 01 de maio a 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O Valor Global da prestação do serviço ora contratado é R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização deste processo são oriundos da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal dos Vereadores de Agrestina
Órgão Orçamentário: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 101001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Função: 1 – Legislativa
Subfunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1010 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação: 2.10 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Despesa - 4.4.90.00: Aplicações Diretas
Elemento – 27: Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas.

Agrestina, 02 de maio de 2024.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA – PE
Saulo Alves Batista

CALABRIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Iago Santos Calabria
Engenheiro CREA/PE 18165071560

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: